



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**
PROJETO DE LEI Nº 014, DE 07 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2021 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2021, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 3266 de 07 de outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3289 de 15 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de elemento de despesa/dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria Municipal de Administração			
Unidade Orçamentária: 06.001		Diretoria de Suprimentos de Bens e Serviços	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0002.2117		Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores		00000-Recursos Livres	
		Valor	100.000,00
Secretaria Municipal de Obras Viárias			
Unidade Orçamentária: 11.002		Diretoria de Obras e Conservação	
Funcional Programática: 11.002.0015.0451.0009.2060		Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente		00618-Operações de Crédito Caixa Econ Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana	
		Valor	188.500,00
Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 09.001		Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 09.001.0010.0122.0005.2137		Atividade: Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00303-Saúde 15% Ex. Cor	
		Valor	360.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

795121
08/04/2021



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	RS 648.500,00
---	----------------------

Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I – R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), resultantes de operação de crédito contratada através da Caixa Econômica Federal – FINISA – Infraestrutura Urbana representada pela fonte 618, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	
00303 - Saúde 15% Ex. Cor	360.000,00
00000 - Recursos Livres	100.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	RS 648.500,00
---	----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021 nas ações orçamentárias 2060, 2117 e 2137, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Vias Públicas Mantidas	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		I
0009	PROGRAMA: Programa Pacto de Obras Pav. e Conserv. Viária		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2060	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais		11.702.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	Apoio administrativo/ unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		I
0002	PROGRAMA: Programa de Suporte Gestão Administra		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2117	Atividade: Manutenção das Atividades da S.M.A.		12.807.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Serviço Mantido/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		26
0005	PROGRAMA: Programa Pacto de Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2137	Atividade: Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19		2.335.270,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AV. PADRE NATAL PIGATTO, 925 CEP: 83607-240 CAMPO LARGO-PR TELEFONE: (41) 3291-5000 FAX: (41) 3291-5128
WWW.CAMPOLARGO.PR.GOV.BR

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021 nas ações orçamentárias 2060, 2117 e 2137, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3266 de 07 de outubro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Vias Públicas Mantidas	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		1
0009	PROGRAMA: Programa Pacto de Obras Pav. e Conserv. Viária		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2060	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais		11.702.500,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	Apoio administrativo/ unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		1
0002	PROGRAMA: Programa de Suporte Gestão Administra		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2117	Atividade: Manutenção das Atividades da S.M.A.		12.807.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Serviço Mantido/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		26
0005	PROGRAMA: Programa Pacto de Saúde		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2137	Atividade: Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19		2.335.270,77

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 06 de abril de 2021.


MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal



Ofício PGM/C nº 013/2021

Campo Largo, 07 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e votação nesta Colenda Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 014/2021** cuja súmula Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2021 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A presente solicitação tem por objetivo O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o orçamento das Secretarias Municipais, conforme demonstrado abaixo:

Ação Orçamentária: 2060 - Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais, prevista na Secretaria Municipal de Obras Viárias, incluindo o elemento de despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente. Necessário para aquisição de equipamento a ser utilizado para o abastecimento de água no bairro Campinas, com recursos vinculados ao financiamento FINISA, no valor aproximado de R\$188.500,00;

Ação Orçamentária: 2117 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, prevista na Secretaria Municipal de Administração, incluindo o elemento de despesa 319192 – Despesas de Exercícios Anteriores. Necessário para atender as obrigações patronais, decorrentes de Precatórios de Pessoal, com superávit de recursos livres, no valor estimado de R\$100.000,00;



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ação Orçamentária: 2137 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19, prevista na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o elemento de despesa 319016 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil. Necessário para atender as despesas expressas na Lei Municipal nº3237 e 3301, com superávit de recursos vinculados à fonte 303 – Saúde 15%, no valor estimado de R\$360.000,00.

Assim, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste Projeto, ocasião em que aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.



Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PEDRO BARAUSSE

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO